



DECISÃO COREN-ES Nº 084/2024

Referenda sobre as suspensões temporárias concedidas aos profissionais de enfermagem referente ao mês de maio/2024.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista o inciso XXX do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a homologação pelo Plenário, em sua 472ª Reunião Ordinária, ocorrida em 27/06/2024;

DECIDE:

Art. 1º - Homologar as suspensões temporárias concedidas aos profissionais de enfermagem abaixo relacionados:

Quadro I - Maio/2024		
1	CINTIA PEDROZA DA SILVA	130492
2	JOSIVANIA PEREIRA DOS SANTOS	753021
3	SHEILA DOS REIS BORGES FERREIRA	761390

Quadro II - Maio/2024		
1	ANELINA ANTONIO PEREIRA	1655167
2	JOSABELTHE GRIDES DA SILVA PEREIRA	369671
3	KATIA DA VICTORIA SILVA	1124162
4	PRISCILA SILVA NUNES	455513





Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Art. 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Vitória-ES, 12 de agosto de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário